

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Segunda-feira, 15 de setembro de 2025**

Ano IV | Edição nº 572

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.232/2025**

08 de setembro de 2025

**“Autoriza a transferência da cessão de uso de um equipamento agrícola da Associação de Produtores Rurais e Moradores do Bairro Rio Preto para a União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto, e dá outras providências”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência da cessão de uso de um equipamento agrícola, abaixo descrito, pertencente ao Município de Sete Barras, atualmente cedido à Associação de Produtores Rurais e Moradores do Bairro Rio Preto, para a União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto e adjacências.

I- Trator Agrícola

II- Marca/modelo: R50LSR50R02

III - FAB/mod.: 2014

IV - Chassi: 2106013568LS TRACTOR

V - Cor: Azul

VI - Patrimônio n.º 7569

**Parágrafo único:** A transferência da cessão de uso será formalizada por meio de termo de cessão, no qual serão especificadas as condições de uso, manutenção, conservação e devolução do equipamento, conforme o regulamento municipal vigente.

**Art. 2º** A União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto será responsável pela utilização, manutenção e conservação do equipamento agrícola, bem como pela contratação de um Seguro Geral que cubra os riscos de furto, roubo, incêndio, danos materiais e danos pessoais causados a terceiros (responsabilidade civil), obrigando-se a figurar o Município de Sete Barras como beneficiária da apólice de seguro, no caso de ocorrência de qualquer sinistro que envolva o equipamento cedido.

**Art. 3º** O equipamento agrícola objeto da cessão de uso deverá ser utilizado única e exclusivamente para fins de apoio às atividades produtivas, ficando vedada sua utilização para fins particulares ou não relacionados com a agricultura e o desenvolvimento da região.

**Art. 4º** A transferência da cessão de uso não gerará qualquer custo adicional para o Município, sendo todas as despesas referentes à utilização, manutenção e conservação do equipamento de responsabilidade exclusiva da União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto e adjacências.

**Art. 5º** A União dos Moradores e Produtores do Bairro

Rio Preto deverá apresentar anualmente à Prefeitura Municipal um relatório detalhado sobre o uso do equipamento agrícola, contendo informações sobre sua utilização e os benefícios gerados para a comunidade do Bairro Rio Preto.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal celebrará o competente Termo de Cessão de Uso, com a União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto, ficando a cessionária obrigada a observar as seguintes condições, sob pena de revogação da cessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas:

I - Não alterar a finalidade para a qual o Termo de Cessão de Uso foi firmado, sendo vedada a utilização do equipamento para fins diversos dos estipulados neste contrato;

II - Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da cessão de uso do equipamento, sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal;

III - Cumprir integralmente as normas e exigências estabelecidas pelos Poderes Públicos, federais, estaduais e municipais, que regulamentam a utilização do equipamento agrícola.

**Artigo 7º** - Ao longo do período de vigência, a cessionária será a única responsável, tanto jurídica quanto financeiramente, por todas as obrigações relacionadas ao pagamento de impostos, seguros, multas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de toda responsabilidade relacionada a vínculos trabalhistas e acidentes de trabalho, assim como quaisquer outros encargos resultantes da utilização do bem cedido.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Fica revogada a Lei nº 1.809, de 2015, que dispunha sobre a cessão de uso do equipamento agrícola da Associação de Produtores Rurais e Moradores do Bairro Rio Preto.

Sete Barras-SP, 08 de setembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decretos****DECRETO Nº. 1.530/2025**

05 de setembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
---	--	--



3.3.90.30 - Material de Consumo	38	2.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	5.600,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assit. Hosp. E Amb		
3.3.90.30 - Material de Consumo	139	63.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	3.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243	10.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	6.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	2.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	297	5.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	384	1.000,00
<b>Total</b>		<b>97.600,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	3.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	68.600,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182	3.000,00
12.3610006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	10.000,00
12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	8.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	5.000,00
<b>Total</b>		<b>97.600,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de setembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.531/2025**  
09 de setembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	109	15.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	217	21.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	154.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais	270	1.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	276	5.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio a Cultura		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	392	5.000,00
<b>Total</b>		<b>201.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	18	5.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	15.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	21.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	160.000,00
<b>Total</b>		<b>201.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de setembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

**P O R T A R I A Nº. 372/2025.**  
10 de setembro 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o sr. **José Antônio da Rosa**, RG: nº 15.596.953-5, para a partir desta data, exercer o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de setembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 375/2025**  
12 de setembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Fica a Portaria 007 de 03 de janeiro de 2025, revogada, surtindo a partir de então seus efeitos legais.



**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de setembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL

.....  
**P O R T A R I A Nº. 376/2025**

15 de setembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SERVIDORA - AGENTE  
POLÍTICO”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear a sra. **ROSANGELA APARECIDA DE BORBA LIMA**, portadora do CPF. Nº 306.757.038-32, para, a partir desta data, exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social - agente político, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de setembro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Atribuição de Classe/Aulas



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições torna pública a Sessão de Atribuição de Classes e/ou Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **RUA DR. JULIO PRESTES, 692** – Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: **17 / 09 / 2025**Horário da Atribuição: **09 horas**

Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
<b>EMEI Bairro Rio Preto</b> (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	<b>Pré I e II</b>	<b>Manhã</b> 7h30 às 12h	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h30 às 16h 4ª Feira 13h30 às 16h	---/--	<b>Até</b> <b>22/12/2025</b>
<b>EMEF Prof. Durval de Castro</b> (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	<b>3.º ano B</b>	<b>Manhã</b> 7h30 às 12h	Substituição	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h30 às 16h 4ª Feira 13h30 às 16h	Licença Saúde	<b>Até</b> <b>22/12/2025</b>
<b>EMEF Prof. Durval de Castro</b> (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	<b>4.º ano A</b>	<b>Manhã</b> 7h30 às 12h	Substituição	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h30 às 16h 4ª Feira 13h30 às 16h	Afastamento para Coordenação	<b>Até</b> <b>22/12/2025</b>
<b>EMEIF Bairro Onça Parda</b> (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	<b>4.º ano A / 5.º ano A</b>	<b>Manhã</b> 7h30 às 12h	Substituição	2ª Feira 17h30 às 20h	3ª Feira 12h30 às 15h 4ª Feira 12h30 às 15h	Afastamento para Direção de Escola	<b>Até</b> <b>22/12/2025</b>
<b>EMEF Marechal Cordeiro de Farias</b> (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	<b>5.º ano A</b>	<b>Tarde</b> 13h às 17h30	Substituição	2ª Feira 9h30 às 12h	3ª Feira 9h30 às 12h 4ª Feira 9h30 às 12h	Licença Saúde	<b>Até</b> <b>22/12/2025</b>

Sete Barras, 15 de setembro de 2025

*Angélica M. R. Machado*  
Angélica Marcelly da Rosa Machado  
Secretária Municipal da Educação



## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 06/2025**

Italo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Seleção de Estagiários n.º 06/2025 com publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP) ([www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)), tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao emprego supracitado, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Sete Barras-SP, 15 de setembro de 2025

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**Prefeito MUNICIPAL**

### **Outros Atos**

#### **CRENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos CREDENCIA a empresa, CLINICA DE OLHOS DE REGISTRO - LTDA, da Chamada Publica nº 004/2025 - Processo nº 572/2025, que objetiva o CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES), PRÓTESES DENTÁRIAS E TODOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f5d9-d339-d187-08c6-69

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 572, ano IV, veiculado em 15 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 15/09/2025 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f5d9-d339-d187-08c6-69>